PROJETO DE LEI Nº 19/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a doação de valores para a Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano - AMESGO, e dá outras providencia".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás: Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar à Associação dos Município do Extremo Sudoeste Goiano - AMESGO, CNPJ: 24.888.490/0003-91, o valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a depender as saúde financeira do Município, destinados para o uso da instituição como forma de subsidio no atendimento de pessoas deste Município que ali necessitam como ponto de apoio fora do domicilio em situações de tratamento de saúde e demais.

Art. 2º - Os recursos destinados a doação deverão ser comprovados com as devidas prestações de contas para o controle do Município.

Art. 3º – Os recursos para a seguinte despesa referentes a doação correrão por conta da dotação orçamentária de 2025, desde já autorizada por esta lei os ajustes contábeis e financeiros necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GOIÁS. aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO:61297763149

Assinado de forma digital por ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO:61297763149

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Prefeita Municipal de Serranópolis – GO.

RECEBEMOS
05 / 05 / 2025
ASSINATURA
Joni Maicon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

MENSAGEM N.º 19 /2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores de Serranópolis – Goiás.

Tenho a honra de encaminhar para deliberação dessa Egrégia Casa o Incluso Projeto de Lei que autoriza a Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com repasse de valores a **Associação dos Município do Extremo Sudoeste Goiano – AMESGO, CNPJ: 24.888.490/0003-91.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade o repasse de valores para a **Associação dos Município do Extremo Sudoeste Goiano - AMESGO**, bem como autorizar o executivo municipal a firmar convênio com repasse de valores nos termos estabelecidos por lei e mediante convênio.

Tal medida se faz necessária e consubstanciada no interesse público e social envolvido, uma vez que a referida instituição é de extrema importância para toda a comunidade local no deslocamento para a capital do estado, seja em tratamento de saúde, exames e diagnósticos, que necessitam de ficar dias, semanas ou meses e que não tem condições de arcar com estadias com recursos próprios.

Sendo assim, considerando a clara legalidade do PL, contando com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos sua apreciação, votação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**. Envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GOIÁS, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO:61297763149

Assinado de forma digital por ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO:61297763149

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Prefeita Municipal de Serranópolis – GO.